

Prefeitura Municipal de Silvânia, em  
4 de Dezembro de 1953  
Jopo Nathanael Ramos  
Helena Fauson  
Prefeito  
Secretaria

Lei Nº 118 de 4 de Dezembro de 1953.

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás  
etê. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em  
vigor, um crédito especial da importância de Cr\$ 4.255,00 (quatro mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Cruzei-  
ros), destinado ao pagamento das despesas feitas  
com as festividades do dia 7 de Setembro.

Art. 2º - O recurso para as despesas que se trata  
na presente lei será baseado na verba destina-  
do aos restos a pagar, relativo ao ano de 1950,  
constante do orçamento em vigor, a qual tem per-  
manecido sem aplicação, passando a sua situação  
a ser a seguinte:

Saldo de restos a pagar de 1950.....	Cr\$ 23.868,00
Parte anulada na presente.....	Cr\$ 4.255,00
Saldo resultante.....	Cr\$ 19.613,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contra-  
rio.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro  
de 1953.

Jopo Nathanael Ramos  
Helena Fauson  
Prefeito  
Secretaria

Lei Nº 119 de 4 de Dezembro de 1953

Abre crédito suplementar de importância